

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0605/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0605/1996 DE 20/06/96

PROMOVENTE: VEREADOR

MARCOS CINTRA

E M E N T A:

Denomina de Rua Donato Costa a Viela 9 localizada no
setor fiscal 111 em Ermelindo Matarazzo, e dá outras
providências.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.300 de 26/2/97

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:39:02

00000014305-72



ARQUIVADO EM

01, 4, 97

REGINA APARECIDA SARGIOS
Chefe de Seção Técnica II

215

Folha no 01 de proc.
no 605 de 1996



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 20 JUN 1996
INSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
BOLSON, METEOROLOGIA;
EDUC., CULT. E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0605/1996

Denomina de Rua Donato Costa a Viela 9 localizada no setor fiscal 111 em Ermelino Matarazzo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Rua Donato Costa o logradouro público conhecido como Viela 9, delimitado pelas Ruas Guilherme de Oliveira Sá (codlog 08.482-4) e Dr. José Manoel de Freitas (codlog 59.904-2), setor fiscal 111 em Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Sala das Sessões, ²⁰ de junho de 1996.

Prefeito
MARCOS CINTRA
VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO

20 JUN 1996

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

QUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 204 e folha de informação sob
n.º 5 12416 196 a (

Folha n.º	02	de proc.
n.º	625	de 1996



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva prestar uma justa homenagem ao Sr. Donato Costa.

Nascido em Alfenas, no Estado de Minas Gerais, ainda bem jovem veio para a cidade de São Paulo, indo residir no bairro de Ermelino Matarazzo, onde trabalhou duramente construindo poços e ranchos de sapê, para os primeiros moradores da região.

Sempre teve como meta o trabalho, a honestidade, a moral e a caridade, procurando ajudar ao próximo sempre que procurado.

Em razão dos longos anos em que viveu na região, o saudoso Sr. Donato Costa tornou-se querido por todos os moradores da região que têm, agora, uma oportunidade para prestar-lhe uma grande homenagem.

Isto posto, solicito aos senhores vereadores que aprovem este projeto de lei.



Folha nº 03
nº 605
1996

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO - COMARCA DA CAPITAL
MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN - SERVENTUARIA
Rua Boaventura Rodrigues da Silva, 112
Ermelino Matarazzo - Capital - Telefone 943 - 8577

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob n.º 09019 à fl. 04 do livro C n.º 029 de registro de Óbitos, foi lavrado no dia 3 de DEZEMBRO de 1994, o assento de:

DONATO COSTA -/-

falecido aos 23 de NOVEMBRO de 1994 às 19:00 horas, neste distrito em hosp. DR. ALFRED CORREA NETO, AL. RODRIGO BRUN., 11 -/-/
de cor PRETA e profissão APOSENTADO -/-/
com 630 ANOS de idade, raca BRANCA, MASCULINO Le estado civil CASADO -/-/
natural ALFENAS-MG -/-/
residente à RUA GUILHERME DE OLIVEIRA DE SA, 121, PARQUE SOTURUSSU, NESTE DISTRITO -/-/
filho de JOAO MARIA DA COSTA, FALECIDO -/-/
e de CHRISTINA THEODORA DE JESUS, FALECIDO -/-/

foi declarante EULIDES ASSIS DA CUNHA -/-/
conforme declaração de serviço funerário n.º 5317 -/-/

óbito atestado pelo Dr. ARNALDO ALVES FEITOSA -/-/
que deu como causa da morte:
INSUFICIENCIA RESPIRATORIA, CARCINOMATOSE, ADENOCARCINOMA DE PULMAO. -/-/
-/-/

e o sepultamento foi realizado no cemitério:
DA SAUDADE, NESTA CAPITAL -/-/

O b e r v a c i o e s t a f a l e c i d o d e i n a p e n s . e i g n o r a d o s e d e i x a t e s t a m e n t o . E R A E L E I T O R E R E -
SERVISTA, DEMAIS DADOS IGNORADOS. ERA CASADO NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JUNDIAPEÇA, MORI DAS
CRUZES-SP, COM MARIA DAS DORES COSTA, L-5-J, FL 55, Nº 768. DEIXA 01 FILHA MAIOR, CRISTINA. DOCUMENTO APRESENTADO
DO FALECIDO RG 25.328.013. FOI DECLARANTE EULIDES ASSIS DA CUNHA, MONITOR, RG 17.912.811, RESIDENTE A RUA PAULO
RIFANO ALVES, 362, PARQUE SOTURUSSU, NESTE DISTRITO -/-/

-/-/
-/-/
-/-/
-/-/

O referido é verdade e dou fe.
São Paulo, 3 de DEZEMBRO de 1994.

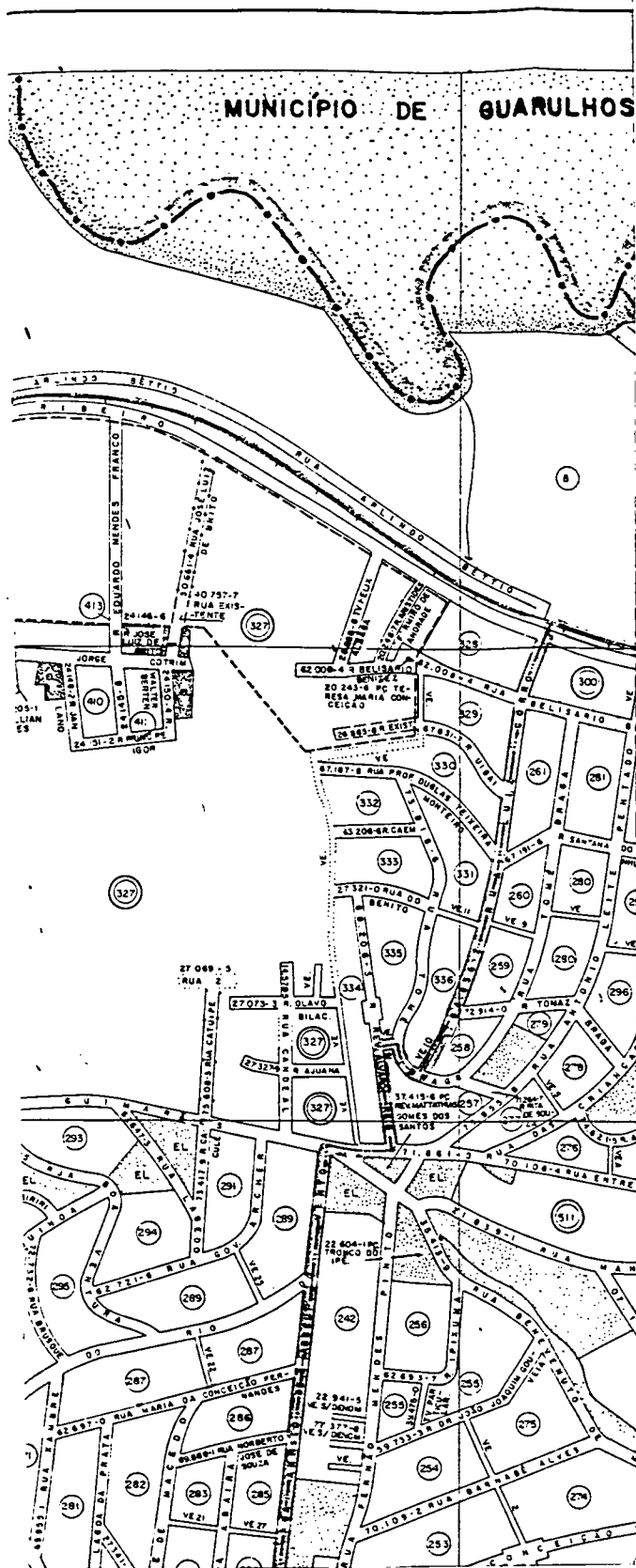
O Oficial

[Assinatura]

Cartório de Ermelino Matarazzo
MARIA FURLAN LIMA FURLAN
Escritor Autorizada
São Paulo - SP

Exatamentos.. R\$ 11,40
Aposentadoria R\$ 0,28
Total..... R\$ 11,68

RESPONSÁVEL





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

25

do processo nº 6.05 de 19 96 24 / 06 / 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,
em 24/06/96.

MARIA CANDIA MOREIRA FORTA
Assessoria Técnica

A Com. de Const. e Justiça

25/06/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/06/96 às 12:00 h.

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ac Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 25 de junho de 1996

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 06/08/96

(a) 10



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	605	do doc.	96
n.º		de 19	

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0605/96, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0605/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fl. 04, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

06/08/96

MARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

04/08

Presidente

A LEG. 3
Em, 07/08/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3
07/08/96
15:15hs *KAC*

Sr. Marcos,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

07-08-96

ip
ANGELA BORDIN ANDRIONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Preparado conforme a solicitação de V.Sa.

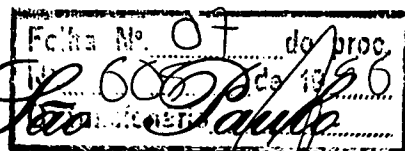
07-08-96

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Assistente da Chefia Técnica

SEGUE *5* juntado *5* nesla data
documento *5* a papel de informação
rubricado *5* n.o *07/08*
Em 14/08/96



Câmara Municipal de São Paulo



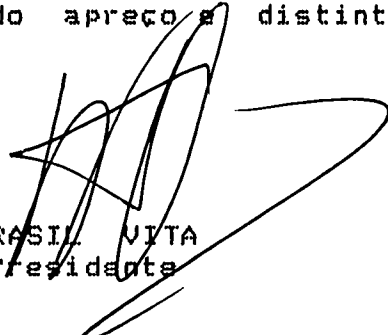
São Paulo, 08 de agosto de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0681/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 0605/96 de autoria do Vereador Marcos Cintra - que denomina de Rua Donato Costa a Viela 9 localizada no setor fiscal iii em Ermelino Matarazzo, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL NITA
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. nº 0605/96 de fls. 01, da fls. 04 com a localização e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

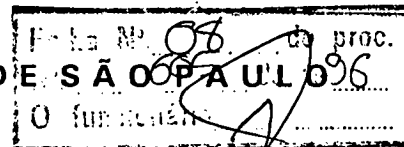
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 08 de agosto de 19 96.

Recebi ofício Leg.3 nº **681** , de **08/8/96** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **605/96** , de autoria do Ver. **Marcos Cintra**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL 605/96, de planta de fls. 04 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 06.**

RECEBI EM:

08/08/96

Regina
REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

605

de 19

95- 14

8

96

(a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 14 / 08 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/08/96 às 12:00 h.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 10 a 13

Em 10.09.96

(a)



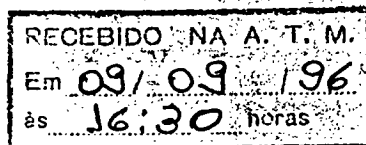
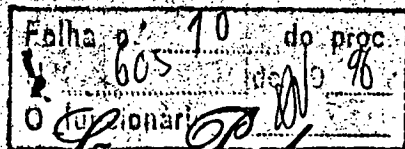
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

222/96

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 9 de setembro de 1996



Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0268/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 10/09/96

Angela Bordin Andreoni

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/09/96 às 12:00 hs.

Orlando Koci Mendes

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	11	do proc.
N.º	605	de 1996
O funcionário	W	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI.
Nº 605/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0681/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 222 /96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	12	do	proc.
N.º	605	J.º	98
O funcionário	W		

folha de informacao n. ... P ...

do ... n.º 29.002.033.961 Em 21/08/96. (a) ...

CASE G
Sr. Diretor

KOSA MIRANDA
4

INFORMACOES SOBRE O PL : 605/96 MEMO ATL : 2.002/96 M.CINTRA

1) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/10.032/74 CODLOG : 26.147-5

2) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VL NOVE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

3) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA DONATO COSTA

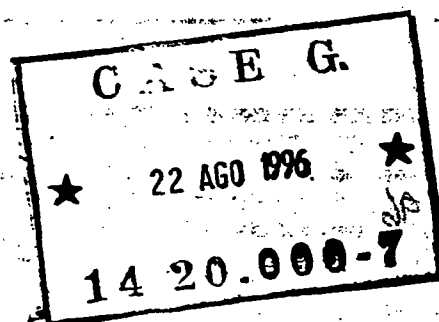
HOMONIMIA : NAO

4) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES.

5) OBSERVACOES :

O LOGRADOURO EM QUESTAO TEM CARACTERISTICAS DE VIELA OU TRAVESSA.



21/08/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 09.

do Processo nº. 59-002.033-96*18

em 22/08/96 (a)

MARLENE YODAMA Q. SILVA

Cf. *Ann. Coral 11*

CASE OF

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 605/96.

INFORMACÃO : L039/CASE-6/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 em cota retro, propomos o encaminhamento do presente à SGN/ATL.

22 100/46.

Eng^o. ~~JOSE ANTONIO VAZ SAMPAIO~~
Diretor de Dept^o. Técnico
CASE-G/SEHAB

OSN/mjs#

ATAS 26.03.96
SEHAB-G
23.08.96
ENTRADO



Câmara Municipal de

Folha	14	proc
N.	605	
O	funcionário	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 10/09/96

~~Ver. Dárcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de
16 - PAR
16-1974/1996

Folha n. 15	do proc. 605
N. 605	do 16096
Funcionário <i>W. Paulo</i>	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 605/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra, visa denominar Rua Donato Costa, o logradouro público conhecido por Viela 9, CODLOG 26.147-5, delimitado pelas ruas Guilherme de Oliveira Sá e Dr. José Manoel de Freitas, em Ermelino Matarazzo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

No entanto, segundo informa o Executivo às fls. 12, "o logradouro em questão tem características de viela ou travessa", razão pela qual sugerimos o substitutivo a seguir:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 605/96

Denomina Travessa Donato Costa a Viela 9, localizada no setor fiscal 111, em Ermelino Matarazzo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Donato Costa o logradouro público conhecido por Viela 9, delimitado pelas Ruas Guilherme de Oliveira Sá (Codlog 08.482-4) e Dr. José Manoel de Freitas (Codlog 59.904-2), setor fiscal 111, em Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/01/96

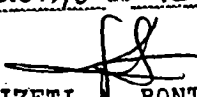
17 - RELCOM
17-1303/1996

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 19 / 09 / 96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

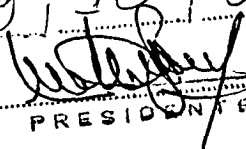
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 20.09.96 as 12:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Faria Lima
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

09 / 10 / 96

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SIGUE. Juntado nesta data para ser informado, rubricado com

folha n.º 16 / 11 / 96 Ugr.



Câmara
16 - PAR
16-2310/1996

Municipal de

Folha n°	16	do proc.
N°	605	de 1996
O funcionário		

PARECER N° DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI N° 605/96

De autoria do Vereador Marcos Cintra, o presente projeto de lei, nº 605/96, visa denominar Rua Donato Costa o logradouro público conhecido por Viela 9, CODLOG 26.147-5, situado entre as ruas Guilherme de Oliveira Sá e Dr. José Manoel de Freitas, em Ermelino Matarazzo.

A Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se pela legalidade da propositura, tendo, no entanto, apresentado substitutivo à mesma, a fim de corrigir o tipo de logradouro em questão, que apresenta características de viela ou travessa, e não rua como proposto pelo autor. Este dado foi apresentado pelo Executivo, em resposta a pedido de informações efetuado por aquela Comissão (vide fl.12).

Quanto à nossa Comissão, consideramos o projeto meritório, uma vez que denominar logradouros que ainda não o foram, traz benefícios sensíveis, principalmente pela questão do endereçamento, tanto para seus moradores, como para todos aqueles que necessitem ali chegar, inclusive serviços públicos.

Quanto às questões formais, a propositura atende, com o substitutivo proposto, todas as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros: o leito é oficial, não ocorre homonímia e a tipologia foi corrigida.

FAVORÁVEL AO SUBSTITUTIVO da Comissão de Constituição e Justiça é, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em
06.11.96.

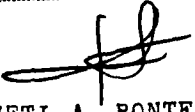
PRESIDENTE

Maria Mariana Brandão

RELATOR

17 - RELCOM
17-3270/1996

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 08 / 11 / 96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 11/11/96 as 12:00 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

AO NOBRE VEREADOR Salmo Pinheiro
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

11 / 11 / 96
Marice Faria
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
StGUcM, juntados nesta data	para a informação do documento
folhas de n° <u>12 / 28 / 11 / 96</u>	a) <u>rubricados sob</u>



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 18 do proc.
N.º 605 de 1996
O funcionário

16 - PAR
16-2435/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 605/96

De autoria do nobre Vereador Marcos Cintra, o projeto de lei 605/96 visa denominar RUA DONATO COSTA o logradouro público conhecido como Viela 9, delimitado pelas ruas Guilherme de Oliveira Sá (codlog 08.482-4) e Dr. José Manoel de Freitas (codlog 59.904-2), setor fiscal 111, em Ermelino Matarazzo.

Natural da cidade de Alfenas, Minas Gerais, ainda bem jovem o homenageado veio para a nossa cidade fixando residência no bairro de Ermelino Matarazzo. Trabalhou arduamente construindo poços e ranchos de sapê para os primeiros moradores daquele bairro. Suas metas de vida sempre foram a honestidade, a moral e a caridade. Por isso mesmo, o Sr. Donato Costa conquistou o respeito e a admiração de todos os que o conheceram.

A par de todo o exposto, entendemos tratar-se de justa e oportuna a homenagem objeto da matéria em exame.

No entanto, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça às fls 15, tendo em vista que, segundo informações obtidas junto ao Executivo, o mencionado logradouro possui características de viela ou travessa e não de rua.

Favorável, assim, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 21/11/96

Presidente

Manic Fari

Relator

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6322/1996

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 25/11/96

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 10/12/96 as 14:00 h.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

do nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

10/12/96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 171 e folha de informação nº 12/96

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-2530/1996

Folha n.º 18 do proc.
n.º 605 de 1996
o funcionário

Municipal de São Paulo

PARECER Nº

/96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 605/96

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Marcos Cintra, visa denominar Rua Donato Costa o logradouro público conhecido como Viela 9, delimitado pelas ruas Guilherme de Oliveira Sá e Dr. José Manoel de Freitas, em Ermelino Matarazzo.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo visando adequar a propositura à informação do Executivo, pela qual o referido logradouro tem características de viela ou travessa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17 de dezembro de 1996.

Presidente

Relator

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:

Fareceres (fis. 15, 16, 17, 18)
publicados no D.O.M. de 21/12/96
página(s) 110, coluna 2ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: [assinatura]

À Leg. 3
Em, 26/12/96

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

26/12/96
18:40 - [assinatura]

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar registro e carta de lei.

12/02/97

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V. Sa.

12/02/97

[assinatura]
ZUZU ASSATO
Oficial Legislativo

SEQUE m juntado h neste caso
documento h e papel de informação
rubricado h sob folha h nº 39 a 23

Em 27/02/97

[assinatura]
José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

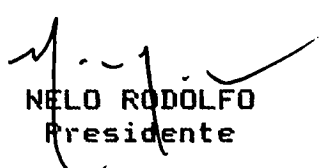
São Paulo, 19 de fevereiro de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0011/1997

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 12 de fevereiro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 605/96 de autoria do Vereador Marcos Cintra - denominando Travessa Donato Costa a Viela 9, localizada no setor fiscal iii, em Ermelino Matarazzo.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0011/1997

Folha n°. 20 do proc.
n°. 605 de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 15 do Processo nº 01-0605/1996. (PROJETO DE LEI Nº 605/96). Denomina Travessa Donato Costa a Viela 9, localizada no setor fiscal 111, em Ermelino Matarazzo. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Donato Costa o logradouro público conhecido por Viela 9, delimitado pelas Ruas Guilherme de Oliveira Sá (Codlog 08.482-4) e Dr. José Manoel de Freitas (Codlog 59.904-2), setor fiscal 111, em Ermelino Matarazzo. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, *Kathy* KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 49 e digitei. Eu, *Zuzi* ZUZU ASSATO, Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 12 de fevereiro de 1997. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *Rosmari* ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Substituto. Visto, *Leila* LEILA XAVIER MACIELADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; Milton Leite da Silva; Vicente Viscome; Henrique Pacheco; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Antonio Goulart; Carlos A. Pletz Neder.



Folha nº. 21	do proc.
nº. 605	de 1996

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Travessa Donato Costa a Viela 9, localizada no setor fiscal 111, em Ermelino Matarazzo.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Donato Costa o logradouro público conhecido por Viela 9, delimitado pelas Ruas Guilherme de Oliveira Sá (Codlog 08.482-4) e Dr. José Manoel de Freitas (Codlog 59.904-2), setor fiscal 111, em Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de fevereiro de 1997.

O Presidente,

krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 19 de fevereiro de 19 97

Folha n°.	<u>22</u>	do proc
n°.	<u>605</u>	de 19 <u>96</u>
<u>[assinatura]</u>		

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **011/97**, de **19.02.97**, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **505/96**, de autoria **do Ver. Marcos Cintra (Art.84, I, do RI)**.

RECEBI EM:
24/02/97

Anexo:

[assinatura]
Eliete C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 23

do processo nº 605 de 19 96 27, 02, 97 (a) 02

José Cristino Souza Santos
Oficial Legislativo

LEI Nº 12.300, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997
(Projeto de Lei nº 605/96, do Vereador Marcos Cintra)

Denomina Travessa Donato Costa a Viela 9,
localizada no setor fiscal III, em Erme-
lino Matarazzo.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do ar-
tigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Donato
Costa o logradouro público conhecido por Viela 9, deli-
mitado pelas Ruas Guilherme de Oliveira S4 (Codlog
08.482-4) e Dr. José Manoel de Freitas (Codlog 59.904-
2), setor fiscal III, em Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da exe-
cução desta lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de fevereiro
de 1997, 444º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação
e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de
fevereiro de 1997.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 27 / 02 / 1997

página 2 coluna 15

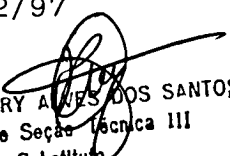
Conferido: Maria Lery

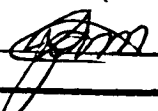
Ao

DT.94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

27/02/97


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado em	# 23# fls.
Arquivo em	01-04-97
O Func.º	

INA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)